

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, SEXTA, 25 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO N° 1745

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025. **2**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para a Prefeitura Municipal de Atalaia-Pr. **9**

Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública municipal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Previdenciário Municipal de Atalaia-Pr. **14**

Justificativa Técnica Para o Cancelamento na Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública municipal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Previdenciário Municipal de Atalaia-Pr.

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR
Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **174520251908**

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 7

DECRETO Nº 184/2025, de 16 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 193.964,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$10.222,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.222,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$15.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$4.899,84
00896.00497.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.899,84
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$21.261,09
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	21.261,09
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$51.135,85
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	51.135,85
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$11.000,00
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	11.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.100,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	5.100,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 25/07/2025 16:47



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$9.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$400,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.770,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.770,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$200,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	800,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$100,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$372,91
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	372,91
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$8.850,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.850,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$547,83
00896.00497.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	547,83
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.367,54
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	1.367,54
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.543,85
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.543,85
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.622,34
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.622,34

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$130,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	130,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$130,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	130,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$130,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	130,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$5.040,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.040,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.968,00
00902.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	1.968,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.281,60
00861.00497.09.02.05.20.2.621.1002 (SF) - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	2.281,60
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.183,60
00902.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	2.183,60
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.024,86
00902.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	1.024,86
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.759,73
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS -	1.759,73
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$773,34
00902.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	773,34

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 4 / 7

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.004 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGRIPECUÁRIOS	
05.004.20.606.3.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.850,00
01073.01073.13.07.00.00.2.711.0000 (SF) - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (AFM) SUPERAVIT	3.850,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.899,84
00896.00497.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.899,84
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.968,00
00902.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	1.968,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$547,83
00896.00497.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	547,83
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.222,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.222,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$51.135,85
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	51.135,85
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.281,60
00861.00497.09.02.05.20.2.621.1002 (SF) - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	2.281,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.183,60
00902.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	2.183,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$773,34
00902.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	773,34
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.024,86
00902.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	1.024,86
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.759,73
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS -	1.759,73
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.850,00
01073.01073.13.07.00.00.2.711.0000 (SF) - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (AFM) SUPERAVIT	3.850,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$130,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	130,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 25/07/2025 16:47



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.100,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	5.100,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$9.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	9.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$1.367,54
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	1.367,54
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$130,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	130,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$130,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	130,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.543,85
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	2.543,85
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.622,34
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	2.622,34
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$21.261,09
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	21.261,09
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$11.000,00
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	11.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.040,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.040,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.850,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.850,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$400,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$372,91
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	372,91
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$2.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$3.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.770,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.770,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$200,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	800,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 7 / 7

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2025.

Carlos Eduardo Armelin Mariani

..789-**

Prefeito Municipal

9180717999246831539

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ADENDO 01/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2025****DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23/07/2025**

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está retificando o edital com a finalidade de adequação e aprimoramento das descrições técnicas dos itens licitados na forma que segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa jurídica especializada para futura e eventual aquisição e fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para uso da administração municipal em diversos setores desta Prefeitura Municipal de Atalaia-Pr.

A revisão foi motivada pela necessidade de:

Garantir maior clareza, precisão e objetividade nas especificações dos produtos, de modo a evitar ambiguidades que possam comprometer a qualidade do fornecimento;

Assegurar a seleção de propostas compatíveis com as reais necessidades da Administração Pública, de forma a garantir a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Promover a isonomia entre os licitantes, oferecendo a todos igualdade de condições para elaboração das propostas, evitando interpretação subjetiva dos itens descritos anteriormente;

Atender ao princípio da legalidade, eficiência e planejamento, conforme previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange à necessidade de descrição clara e completa do objeto a ser contratado.

A retificação, portanto, visa o aperfeiçoamento do procedimento licitatório, sem alterar sua finalidade, escopo ou condições fundamentais, sendo preservada a competitividade do certame e respeitado o interesse público.

Passa a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	2,000	UND	BATEDEIRA PLANETARIA SUPER CHEF 15 VELOCIDADES 750W 1 TIGELA- PRETO- 1140 VOLTS	R\$ 808,50	R\$ 1.617,00
2	4,000	UND	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO, 5KG- 127V COR PRETO	R\$ 674,00	R\$ 2.696,00
3	1,000	VAL	MICROONDAS 23 LITROS	R\$ 799,50	R\$ 799,50
4	1,000	VAL	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS INOX ALTA ROTAÇÃO 110 VOLTS	R\$ 562,50	R\$ 562,50
5	2,000	VAL	ESPRESSO DE LARANJA SUCO 700W INDUSTRIAL INOX BIVOLT	R\$ 268,00	R\$ 536,00
6	4,000	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, MANGUEIRA DE 10 METROS DE ATÉ 700 LITROS	R\$ 3.845,00	R\$ 15.380,00

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



7	2,000	UND	SOPRADOR ASPIRADOR E TRITURADOR E FOLHAS A GASOLINA 2T 26CC 750W	R\$ 895,90	R\$ 1.791,80
8	1,000	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA COM VAPORIZADOR, BASE ANTIADERENTE 110V	R\$ 215,00	R\$ 215,00
9	2,000	UND	MULTIPROCESSADOR, PMPP1600P, 100W, 127V	R\$ 425,00	R\$ 850,00
10	3,000	UND	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - FOGÃO 04 BOCAS BRANCO, TIPO DE PISO, COM ASCENDIMENTO AUTO MÁTICO, TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO, FUNCIONAMENTO A GÁS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, BIVOLT; CAPACIDADE DE FORNO DE NO MÍNIMO 50 LTS, ACABAMENTO LIMPA FÁCIL. REFERÊNCIA; CONSUL, ATLAS, DAKO, ESMALTEC.	R\$ 785,00	R\$ 2.355,00
11	1,000	UND	REFRIGERADOR - 276 L ARMAZENAMENTO FREEZER - 86 L ARMAZENAMENTO TOTAL - 362 L BRUTA REFRIGERADOR - 278 L BRUTA FREEZER - 87 L BRUTO TOTAL - 365 L CAPACIDADE DE CONGELAMENTO A CADA 24 HORAS (KG) - 7 DEGELO DO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR - AUTOMÁTICO DEGELO DO COMPARTIMENTO FREEZER - MANUAL	R\$ 2.895,00	R\$ 2.895,00
12	1,000	UND	ASPIRADOR DE PÓ	R\$ 463,89	R\$ 463,89
13	1,000	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 7 LITROS	R\$ 846,90	R\$ 846,90
14	1,000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL, AÇO INOX, 430, TENSÃO 220, 3 TORNEIRAS GELADAS E UMA NATURAL, COM 200 LITROS, ALTURA 1,37 LARGURA, 100 PROFUNDIDADE 70	R\$ 3.356,00	R\$ 3.356,00
15	1,000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA- SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO- BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE)- WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS Bandeja , CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS - BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS - BANDEJA ACESSÓRIA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS- IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA.	R\$ 3.156,00	R\$ 3.156,00
16	2,000	UND	CELULAR SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE COM ATUALIZAÇÃO DE SEGURANÇA GARANTIDA PELO FABRICANTE POR NO MÍNIMO 24 MESES; DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA QUE VOCÊ ESCOLHA A COMPANHIA TELEFÔNICA DE SUA PREFERÊNCIA COMPATÍVEL COM REDES 5G.	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
Total Geral				R\$ 41.300,59	

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 25/07/2025 16:47

9180717999246831539



LEIA SE:

Nº	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA SUPER CHEF 15 VELOZES 750W 1 TIJELA- PRETO- 110 VOLTS	2,00	UNID	R\$ 808,50	R\$ 1.617,00
2	LAVADORA DE ROUPAS DO TIPO TANQUINHO, MODELO, CAPACIDADE DE 5KG, VOLTAGEM 127V, COR PRETO. DIMENSÕES LXAXP: 51X87X62CM.	4,00	UNID	R\$ 674,00	R\$ 2.696,00
3	MICRO-ONDAS CAPACIDADE 23 LITROS. POTÊNCIA ≥ 700 W PAINEL DIGITAL, COM DISPLAY E TIMER. ACABAMENTO EXTERNO AÇO INOX ESCOVADO. FUNÇÕES MÍNIMAS DESCONGELAR, AQUECER, COZINHAR, TRAVA DE SEGURANÇA. PRATO GIRATÓRIO VIDRO TEMPERADO, REMOVÍVEL. ALIMENTAÇÃO 127V, 60 HZ, PLUGUE NBR 14136. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA ≥ 12 MESES. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1,00	UNID	R\$ 799,50	R\$ 799,50
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS INOX ALTA ROTAÇÃO 110 VOLTS	1,00	UNID	R\$ 562,50	R\$ 562,50
5	ESPREMEDOR DE LARANJA SUCO 700W INDUSTRIAL INOX BIVOLT.	1,00	UNID	R\$ 268,00	R\$ 268,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V ELÉTRICO, COMPLETA COM MANGUEIRA DE 10 METROS, DE ATÉ 700 LITROS DE ÁGUA POR HORA, DE ATÉ 2900W COM MOTOR DE INDUÇÃO RE 143.	4,00	UNID	R\$ 3.845,00	R\$ 15.380,00
7	SOPRADOR ASPIRADOR E TRITURADOR DE FOLHAS A GASOLINA 2T 26CC 750W FORTGPRO-FG9004Y. MOTOR 2T 26 CC CDI, 750 W COMBUSTÍVEL MISTURA GASOLINA/ÓLEO 25:1 FUNÇÕES SOPRADOR + ASPIRADOR + TRITURADOR TANQUE 600 ML PESO MÁXIMO ≤ 6 KG PARTIDA RECUO MANUAL ACESSÓRIOS TUBOS, SACO COLETOR, CHAVES E DOSADOR GARANTIA ≥ 6 MESES (PERÍODO LEGAL INCLUSO)	2,00	UNID	R\$ 895,90	R\$ 1791,80
8	FERRO DE PASSAR ROUPA, COM VAPORIZADOR, BASE ANTIADERENTE, AZUL E BRANCO, MODELO FX3060, 110V 1200 WATTS.	1,00	UNID	R\$ 215,00	R\$ 215,00
9	MULTIPROCESSADOR, PMP1600P, 1700W, PRETO, 127V. POTÊNCIA 1700 W VOLTAGEM 127 V FUNÇÕES 9 EM 1 (VEJA LISTA ACIMA) VELOCIDADES 2 + PULSAR CAPACIDADE LIQUIDIFICADOR 3,2 L (1,7 L ÚTIL) CAPACIDADE PROCESSADOR 2,1 L LÂMINAS AÇO INOX ACESSÓRIOS COPO, JARRA, ESPREMEDOR, LÂMINAS, DISCOS, BATEDOR, ETC. USER@EXAMPLE.COM SEGURANÇA TRAVA, PÉS ANTIDERRAPANTES LAVA-LOUÇAS SIM, ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS DIMENSÕES (A×L×P) ~36,3 × 45 × 23,3 CM PESO ≤ 4,5 KG EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A GARANTIA ≥ 12 MESES CERTIFICAÇÃO INMETRO	2,00	UNID	R\$ 425,00	R\$ 850,00
10	FOGÃO DE PISO, 4 BOCAS, A GAS, COMPATÍVEL COM GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO. AUTOMÁTICO (ELÉTRICO) NOS QUEIMADORES DA MESA. AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM ACABAMENTO ESMALTADO, RESISTENTE À CORROSÃO. GRADES: INDIVIDUAIS OU EM MESA CONTÍNUA, EM AÇO ESMALTADO OU FERRO FUNDIDO. FORNO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS FUNCIONAMENTO A GÁS COM VISOR FRONTAL DE VIDRO TEMPERADO COM UMA GRADE DESLIZANTE INTERNA COM LUZ INTERNA TAMPA: EM VIDRO TEMPERADO, REMOVÍVEL OU BASCULANTE	3,00	UNID	R\$785,00	R\$ 2.355,00

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 25/07/2025 16:47



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

	PUXADOR DO FORNO: EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COMO ALUMÍNIO ESCOVADO SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA OU SISTEMA CORTA GÁS (SE DISPONÍVEL) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V OU 220V, ESPECIFICAR NO MOMENTO DA COMPRA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 50 CM X 90 CM X 60 CM (PODE VARIAR CONFORME FABRICANTE) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES: EM PORTUGUÊS, ACOMPANHANDO O PRODUTO				
11	REFRIGERADOR – 276 L ARMAZENAMENTO FREEZER – 86 L ARMAZENAMENTO – 362 L BRUTA REFRIGERADOR – 278 L BRUTA FREEZER – 87 L BRUTO TOTAL – 365 L – 7 DEGELO DO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR - AUTOMÁTICO DEGELO DO COMPARTIMENTO FREEZER.	1,00	UNID	R\$ 2.895,00	R\$ 2.895,00
12	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL, ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, TENSÃO 110V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.600W, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE 45 LITROS, VÁCUO DE PRESSÃO MÍNIMA DE 22KPA – 1.900MMH20, ASPIRAÇÃO MÍNIMA M³ POR HORA 170, NÍVEL DE RUÍDO MÍNIMO DE 58DB. ACOMPANHA MANGUEIRA, PROLONGADORES, RODO PARA SÓLIDOS, RODO PARA LÍQUIDOS, BICO DE CANTO, ADAPTADOR, FILTRO DE POLIÉSTER, FILTRO PARA POEIRA FINA, FILTRO SACO PROTETOR.	1,00	UNID	R\$ 463,89	R\$ 463,89
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 7 LITROS TODO EM INOX BIVOLT- COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7 LITROS, EM AÇO INOX, COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM ESPESSURA DE 1 MM., ALÇA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM. MOTOR MÍNIMO: 1/2 HP - ROTAÇÃO MÍNIMA: 3500RPM. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	1,00	UNID	R\$ 846,90	R\$ 846,90
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL, AÇO INOX, 430, TENSÃO 220, 3 TORNEIRAS GELADAS E UMA NATURAL, COM 200 LITROS, ALTURA 1,37 LARGURA, 100 PROFUNDIDADE 70.	1,00	UNID	R\$3.356,00	R\$ 3.356,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IPV4 E IPV6- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA-BLUE TOOTH LOW ENERGY (BLE), CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS -	1,00	UNID	R\$ 3,156,00	R\$ 3.156,00
16	CELULAR: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE COM ATUALIZAÇÃO DE SEGURANÇA GARANTIDA PELO FABRICANTE POR NO MÍNIMO 24 MESES; DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA QUE VOCÊ ESCOLHA A COMPANHIA TELEFÔNICA DE SUA PREFERÊNCIA. COMPATÍVEL COM REDES 5G. TELA SUPER DE 6.6". TEM 3 CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/8MPX /5MPX. CÂMERAS FRONTAIS DE 13MPX. PROCESSADOR OCTA-CORE COM 6GB DE RAM. BATERIA DE 5000MAH. MEMÓRIA INTERNA DE 128GB. COM SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.	2,00	UNID	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780
Total Geral				R\$ 41.300,59	

Em razão das alterações promovidas nas descrições dos itens, e para que os interessados tenham tempo hábil de readequação das propostas, fica designada nova data para a sessão pública do certame, a qual será realizada no dia 07 de agosto de 2025, no mesmo horário e local previstos inicialmente.

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 25/07/2025 16:47



Todas as demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Assim, a presente retificação visa garantir a lisura, a transparência e a efetividade do processo licitatório, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 25 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIANE APARECIDA BENGOZI
Membro

RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA
Membro

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –
Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 17/2025

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para fornecimento de softwares de gestão pública municipal, web nativo, para a prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Previdenciário Municipal de Atalaia-Pr, conforme especificações detalhadas no termo de referência, bem como sua conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico nesses sistemas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV art. 71 e art 7º da **Lei nº 14.133/2021** e demais disposições legais aplicáveis, ratifica;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e com base na análise técnica promovida pelos setores competentes, que de ofício, deliberaram pelo **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 17/2025, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, sem acolhimento da impugnação apresentada, a qual restará prejudicada em virtude do encerramento do presente certame;

CONSIDERANDO que após análise técnica e jurídica das alegações e considerando os apontamentos feitos, entendeu-se que há necessidade de promover ajustes pontuais no instrumento convocatório, sem que isso comprometa a legalidade do certame, mas sim, aperfeiçoe sua redação e reforce os princípios constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos setores competentes da Administração que, embora o edital tenha sido elaborado com base em premissas legais e técnicas, determinadas expressões, exigências ou descrições presentes nos anexos e no Termo de Referência podem gerar dúvidas quanto à sua interpretação ou amplitude, o que pode comprometer a isonomia entre os participantes e prejudicar a formulação de propostas plenamente compatíveis com as reais necessidades do Município;

CONSIDERANDO que entre os pontos reconhecidos como passíveis de aprimoramento, destacam-se:

1. A necessidade de revisão e refinamento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de assegurar maior precisão e objetividade na definição dos requisitos funcionais e tecnológicos dos sistemas pretendidos;
2. A constatação de que a descrição atual do objeto pode ensejar diferentes interpretações entre os licitantes, o que comprometeria a isonomia e a qualidade das propostas apresentadas;
3. A oportunidade de alinhar os critérios de julgamento, exigências técnicas e condições de suporte à realidade administrativa atual dos órgãos envolvidos (Prefeitura, Câmara e Fundo Previdenciário), promovendo economicidade e maior compatibilidade técnica;
4. O dever da Administração de agir com máxima diligência no processo de planejamento das contratações, conforme dispõe o art. 11, e 18 e seu inciso, da Lei nº 14.133/2021, sendo preferível o cancelamento tempestivo do certame a sua eventual continuidade com riscos jurídicos e operacionais futuros.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 25/07/2025 16:47



5. A inexistência de prejuízo ao interesse público ou aos licitantes, considerando que a nova versão do edital será oportunamente publicada, com tempo hábil para a apresentação de propostas por parte do mercado.

Por tanto certifico e dou ciência, para os devidos fins, que é importante ressaltar que tais ajustes não alteram a essência do objeto, mas sim visam o aperfeiçoamento da redação e da estrutura informacional do edital, garantindo que os licitantes possam apresentar propostas mais aderentes às necessidades do Município.

RATIFICA, integralmente a decisão proferida pela Comissão de Licitação, Por conseguinte, certificamos que a sessão pública inicialmente agendada para o dia 29/07/2025 as 09:00 horas da manhã fica **CANCELADA**, e o edital será retificado e republicado, sendo a nova data de abertura da sessão pública oportunamente definida e divulgada nos meios oficiais, em estrita observância aos prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 25 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

Obs.: A assinatura consta no documento original.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 25/07/2025 16:47

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO****JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025**

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para fornecimento de softwares de gestão pública municipal, web nativo, para a prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Previdenciário Municipal de Atalaia-Pr, conforme especificações detalhadas no termo de referência, bem como sua conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico nesses sistemas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

I – INTRODUÇÃO

A presente justificativa técnica visa respaldar o cancelamento do Pregão Eletrônico n° 17/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de softwares de gestão pública municipal (web nativo), de uso integrado por órgãos da Administração Pública de Atalaia-PR.

Após reavaliação técnica e administrativa do edital e de seus anexos, realizada pelos setores competentes, constatou-se a necessidade de ajustes e aprimoramentos na descrição do objeto e nos critérios técnicos estabelecidos, com vistas a garantir maior eficiência, clareza e aderência às reais necessidades da Administração.

Importante destacar que o cancelamento ora proposto não decorre de acolhimento de impugnação específica, mas sim de decisão da própria Administração, no exercício legítimo do dever de autoavaliação e planejamento, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A decisão de cancelar o presente certame fundamenta-se em razões de conveniência administrativa e de aperfeiçoamento do planejamento da contratação, considerando, entre outros, os seguintes pontos:

1. A necessidade de revisão e refinamento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de assegurar maior precisão e objetividade na definição dos requisitos funcionais e tecnológicos dos sistemas pretendidos;
2. A constatação de que a descrição atual do objeto pode ensejar diferentes interpretações entre os licitantes, o que comprometeria a isonomia e a qualidade das propostas apresentadas;
3. A oportunidade de alinhar os critérios de julgamento, exigências técnicas e condições de suporte à realidade administrativa atual dos órgãos envolvidos (Prefeitura, Câmara e Fundo Previdenciário), promovendo economicidade e maior compatibilidade técnica;
4. O dever da Administração de agir com máxima diligência no processo de planejamento das contratações, conforme dispõe o art. 11, e 18 e seus inciso, da Lei n° 14.133/2021, sendo preferível o cancelamento tempestivo do certame a sua eventual continuidade com riscos jurídicos e operacionais futuros.

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



5. A inexistência de prejuízo ao interesse público ou aos licitantes, considerando que a nova versão do edital será oportunamente publicada, com tempo hábil para a apresentação de propostas por parte do mercado.

Importante ressaltar que tais ajustes não alteram a essência do objeto, mas sim visam o aperfeiçoamento da redação e da estrutura informacional do edital, garantindo que os licitantes possam apresentar propostas mais aderentes às necessidades do Município.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e com base na análise técnica promovida pelos setores competentes, de ofício, delibera pelo **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 17/2025, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, sem acolhimento da impugnação apresentada, a qual restará prejudicada em virtude do encerramento do presente certame.

A Administração procederá à reavaliação completa do Termo de Referência, com vistas à elaboração de novo edital, que será amplamente divulgado em momento oportuno, nos termos da legislação vigente.

Encaminhe-se o presente processo à autoridade superior para conhecimento e ratificação da decisão.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 25 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIANE APARECIDA BENGOSI
Membro

RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA
Membro

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539